



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no site do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 10 (dez) dias.

## 7. SANÇÕES

7.1. No caso de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

**3.3.90.39.17.00.00 desd 877 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

**9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**



**9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, para tanto o **Sr. Daniel Vieira de Campos**, responsável pelo Departamento de Engenharia do SAAESP, para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Pedido de Cotação

São Pedro 20 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES**  
**DIRETOR - PRESIDENTE SAAESP**



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

São Pedro, 20 de dezembro de 2024.

### **1. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

O presente termo tem como objetivo a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e mão de obra especializada para o equipamento bomba **IMBIL** - BEW 100/5, incluindo desmontagem, peritagem, desmontagem, testes, pinturas e reparo utilizado na Estação de Elevatória de Água ETA II, localizada no Município de São Pedro.

### **2. JUSTIFICATIVA (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

#### **2.1 Necessidade Técnica e Operacional**

A bomba submersível é essencial para o correto funcionamento da Estação Elevatória de Água – ETA II que encaminha água para o devido reservatório na Estação de Tratamento de ÁGUA (ETA). Esse equipamento garante que a água seja bombeada adequadamente, permitindo o pleno funcionamento das atividades da ETA II.

A ausência de manutenção regular ou a falha na bomba pode comprometer gravemente o fluxo de bombeamento, acarretando a paralisação das operações de água no município. Além disso, a falta de manutenção adequada poderá gerar problemas ambientais e administrativos, aumentando os custos operacionais com manutenções emergenciais e correção de danos provocados pela interrupção dos serviços de saneamento. Portanto, a aquisição das peças necessárias, bem como a realização da manutenção técnica, são ações imprescindíveis para evitar prejuízos.

Considerando que o sistema de captação de água é um serviço essencial, a manutenção de bombas é indispensável para que não haja interrupção ou transtornos no fornecimento de água aos munícipes.

Diante da urgência de garantir a eficiência e a operacionalidade da Estação Elevatória de Água –ETA II, visando atender plenamente às necessidades da comunidade e não ter ineficiência no



fornecimento de água, nesse contexto, concluímos que a manutenção dos equipamentos correspondentes é vital para nossas operações e a solução mais vantajosa para assegurar a qualidade do serviço prestado pelo SAAESP, sendo que a substituição geraria um gasto muito superior a manutenção proposta., sendo que a substituição geraria um gasto muito superior a manutenção proposta.

## **2.2 Fundamentação Legal – Dispensa de Licitação por Valor**

A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor da contratação. De acordo com o referido dispositivo legal:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos de outros serviços e compras que não se enquadrem no inciso I deste artigo;"

Essa hipótese de dispensa visa garantir a celeridade e eficiência nas contratações de pequeno valor, quando há necessidade emergente e contínua para a prestação adequada dos serviços públicos. Dado que o valor estimado da contratação para o fornecimento das peças e a mão de obra especializada enquadra-se dentro do limite legal, a dispensa de licitação por valor justifica-se plenamente.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

Com base no exposto, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de manutenção corretiva e fornecimento



de peças para a bomba da Estação Elevatória da ETAII, garantindo a continuidade e a regularidade do serviço de fornecimento de água no Município de São Pedro.

O presente termo objetiva a prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e mão de obra. Equipamento: BOMBA IMBIL -BEW 100/5, MODELO BEW100/5, SERIE G01323F002, VAZAO 120.000 M<sup>3</sup>/h, PRESSAO 159.00 mca, SENTIDO HORARIO, ANO 2017, ROTOR 265mm, ROTAÇÃO 1750rpm), utilizadas na ETE Samambaia no Município de São Pedro.

#### **4.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

##### **4.1. Especificações Técnicas dos Serviços**

###### **4.1.1. BOMBA IMBIL**

- BEW 100/5,
- MODELO BEW100/5,
- SERIE G01323F002,
- VAZAO 120.000 M<sup>3</sup>/h,
- PRESSAO 159.00 mca,
- SENTIDO HORARIO,
- ANO 2017,
- ROTOR 265mm,
- ROTAÇÃO 1750rpm

###### **4.1.2 – A proponente deverá realizar os seguintes serviços na bomba:**

Troca das peças informadas abaixo, assim como também a devida manutenção.

- Desmontagem e Peritagem: Inspeção detalhada dos componentes da bomba para identificação de falhas e desgastes.
- Elaboração de relatório técnico com registro das condições encontradas.
- Limpeza e Preparação: (Limpeza completa dos componentes metálicos e internos. Tratamento e preparação das superfícies para receber a pintura)
- Pintura: Aplicação de revestimento protetivo conforme padrão técnico do equipamento.
- Reparo, Substituição e Montagem dos componentes listados abaixo:



| Código   | Descrição                               | Quantidade |
|----------|-----------------------------------------|------------|
| MC01935  | ROTOR WAJ 100 A48 CL30                  | 5          |
| MC01348  | DIFUSOR INTERMEDIARIO WAJ 100 A48 CL30  | 4          |
| MC01349  | DIFUSOR ULTIMO ESTAGIO WAJ 100 A48 CL30 | 1          |
| MC01336  | EIXO WKL/BEW 100/5 SAE 1045             | 1          |
| JOGO D9  | JOGO DE BUCHAS WKL/BEW 100/5            | 1          |
| MC04058  | ANEL DE DESGASTE WAJ 100 A48 CL30       | 10         |
| 3309C3   | ROLAMENTO 3309 C3                       | 1          |
| NU210    | ROLAMENTO NU210 EWK C3                  | 1          |
| MC03767  | BUCHA H210                              | 1          |
| JOGOD109 | JOGO DE JUNTA 100/5                     | 1          |
| MC00328  | GRAXA PARA ROLAMENTO                    | 1          |
| GAXET2   | GAXETA GRAFITADA 7/16                   | 2          |
| ANELC22  | ANEL CENTRIFUGADOR WKL/BEW 100          | 2          |

- Montagem e ajustes necessários para o funcionamento da bomba.
- Teste Operacional: Teste de funcionamento após a manutenção para validação do desempenho e conformidade técnica.

#### 4.2. Quantidades:

A quantidade apresentada refere-se a atender a demanda específica e constitui um valor estimado.

| ITEM | DESCRIPTIVO                                       | QUANT. | UN. |
|------|---------------------------------------------------|--------|-----|
| 01   | MC01935 – ROTOR WAJ 100 A48 CL30                  | 5      | UN  |
| 02   | MC01348 – DIFUSOR INTERMEDIARIO WAJ 100 A48 CL30  | 4      | UN  |
| 03   | MC01349 – DIFUSOR ULTIMO ESTAGIO WAJ 100 A48 CL30 | 1      | UN  |
| 04   | MC01336 – EIXO WKL/BEW 100/5 SAE 1045             | 1      | UN  |
| 05   | JOGO D9 – JOGO DE BUCHAS WKL/BEW 100/5            | 1      | UN  |
| 06   | MC04058 – ANEL DE DESGASTE WAJ 100 A48 CL30       | 10     | UN  |
| 07   | 3309C3 – ROLAMENTO 3309 C3                        | 1      | UN  |
| 08   | NU210 – ROLAMENTO NU210 EWK C3                    | 1      | UN  |
| 09   | MC03767 – BUCHA H210                              | 1      | UN  |
| 10   | JOGOD109 – JOGO DE JUNTA 100/5                    | 1      | UN  |
| 11   | MC00328 – GRAXA PARA ROLAMENTO                    | 1      | UN  |



|    |                                          |   |    |
|----|------------------------------------------|---|----|
| 12 | GAXET2 – GAXETA GRAFITADA 7/16           | 2 | UN |
| 13 | ANELC22 – ANEL CENTRIFUGADOR WKL/BEW 100 | 2 | UN |
| 14 | DESMONTAGEM/PERITAGEM                    | 1 | UN |
| 15 | LIMPEZA/PREPARAÇÃO/PINTURA               | 1 | UN |
| 16 | MONTAGEM/AJUSTE/MÃO-DE-OBRA              | 1 | UN |

## 5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO (Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

5.1. A manutenção deverá ser executada em oficina especializada da empresa vencedora e após a manutenção e os testes necessários, ser realizado e retirada e entregue na Estação Elevatória da ETA II, localizada na Rua Antonio Ramiro, s/nº - Chacaras ABC- São Pedro-SP,, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. O período de funcionamento do Almojarifado do SAAESP é o compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

5.2. A empresa será responsável por todos os custos de deslocamento e transporte até a sede do SAAESP.

5.3 A empresa será responsável pela retirada (desacoplamento), içamento do equipamento e instalação do mesmo.

5.4. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.5. A empresa deverá fornecer garantia dos serviços prestados e dos materiais por um período não inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de aceitação final dos serviços, indicando para tanto endereço para assistência técnica.

5.6. A garantia deve cobrir eventuais defeitos de material ou falhas nos serviços realizados.

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

6.1. O recebimento do equipamento deverá ocorrer de forma provisória, para posterior teste da manutenção realizada, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.